



Câmara Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Legislatura: Oficial

ASSUNTO: **Projeto de Lei Complementar Poder Legislativo nº 005/2026** *Acréscce o art. 9º-B à Lei Complementar nº 270, de 20 de dezembro de 2023, para instituir regime de redução voluntária e temporária de carga horária dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Mutum, e dá outras providências.*

RELATÓRIO: O Poder Legislativo Municipal entra em Plenário com o Projeto de Lei Complementar acima citado do Legislativo, na eminência de sua aprovação, para dispor sobre “*Acréscce o art. 9º-B à Lei Complementar nº 270, de 20 de dezembro de 2023, para instituir regime de redução voluntária e temporária de carga horária dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Mutum, e dá outras providências*”.

EXAME DA MATÉRIA

- **CONSTITUCIONALIDADE:** O Projeto de Lei não fere nenhum preceito constitucional.
- **LEGALIDADE:** O Projeto de Lei Complementar atende as normas legais.
- **REGIMENTALIDADE:** O Projeto de Lei Complementar atende as normas previstas no Regimento Interno da Casa.
- **VOTO:** 03 (três) votos favoráveis ao Projeto de Lei Complementar.
- **CONCLUSÃO:** Os Vereadores integrantes da Comissão são de parecer favorável ao Projeto de Lei em análise.

Sala das sessões, 08 de setembro de 2026

Ricardo Schneider
Presidente
Comissão de Finanças e
Orçamento

Rafael Brignoni
Secretário
Comissão de Finanças e
Orçamento

**Anderson Mateus Mantovan de
Lima**
Membro
Comissão de Finanças e
Orçamento